



TERMO DE REFERÊNCIA

Material para demarcação viária.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual AQUISIÇÃO de tinta e microesfera de vidro, destinada para demarcação e sinalização viária horizontal, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O trânsito em geral deve ser sinalizado e organizado de forma a evidenciar a livre circulação de veículos e pessoas que trafegam diariamente pela via, bem como, facilitar a interpretação e a tomada de decisões de todos os usuários. Considerada um item obrigatório à circulação de veículos, a sinalização viária proporciona uma melhor segurança nas vias de trânsito principalmente à noite.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Artigo 24, Item III, estabelece que seja de competência do Órgão Municipal de Trânsito, a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização viária.

Conforme cita a Resolução 236 (2007) do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento, cuja finalidade é fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, analisar e orientar os usuários da via.

O objetivo dos sinais horizontais de trânsito é:

- **Organizar o fluxo** dos veículos e pedestres, através de uma linguagem que define o espaço correto de cada um e em cada momento durante a circulação por uma via;
- **Orientar e controlar** as situações que exigem deslocamentos imprevistos (causados por obras na pista, por exemplo) ou especiais (por exemplo, se o relevo da pista não permite usar o traçado original).

Para ganhar em eficiência e clareza, a sinalização horizontal tem alguns padrões de cores e formas que definem as finalidades dos sinais. São usadas cinco cores:

- **Amarela:** é usada para demarcar fluxos de sentidos opostos, marcar espaços proibidos de estacionamento ou parada e demarcar obstáculos.
- **Branca:** utilizada para demarcar fluxos de mesmo sentido, faixas de pedestres e também usada na pintura de símbolos e legendas.
- **Vermelha:** é usada para demarcar ciclovias, ciclofaixas, símbolos de farmácias e hospitais.
- **Azul:** cor usada nas pinturas de áreas de estacionamento e paradas de embarque e desembarque de pessoas com deficiência física.
- **Preta:** para criar o contraste entre o pavimento e a cor da pintura.

Sabe-se que a sinalização viária segue padrões rígidos designados pelo CTB, tendo como finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias, adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientá-los. Além de possuir propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via principalmente à noite. Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via, pois todas as regras e sinalizações são criadas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mundialmente para determinar um fluxo viário organizado e eficiente.

A sinalização aplicada sobre o pavimento sofre frequentemente o problema da abrasão e necessita de constante manutenção. Tendo em vista a necessidade de manutenção da sinalização viária, para organização da circulação de veículos e pessoas nas vias públicas com o objetivo de disciplinar o tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários faz-se necessário a aquisição dos itens especificados. O material solicitado é imprescindível para trazer segurança aos motoristas e pedestres, deixando patente o zelo de nossa administração, além de obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro.

É importante lembrar que nossa cidade tem crescido em todos os aspectos, tais como revitalização do sistema viário, novas empresas, empreendimentos imobiliários, novos caminhos para um tráfego cada vez mais intenso, necessitando assim materiais de qualidade para atender nossa Municipalidade.

Quanto às quantidades solicitadas, foi baseado no pedido do ano anterior, devido à contratação da Empresa Geraldo Corazza Blasius Eireli - ME (tabela Sinap), que através de seus funcionários exercem diversos tipos de pinturas viárias.

Salientamos que, os valores apresentados no mapa exemplar em CINZA (em anexo) foram desconsiderados, por estar incompatível com os valores em média apresentados no mercado bem como com o valor pago pelos produtos no ano anterior.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados a serem utilizados nas vias do Município, também foi levado em consideração os valores da Ata de Registro de Preços nº 632/2019 referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2019 e Ata de Registro de Preços nº 112/2019 referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2019.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Planejamento – DEBETRAN, do Município de Francisco Beltrão.

Para garantia da qualidade dos produtos, serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com respectiva aprovação dos materiais, emitidos por laboratório credenciado para tal.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

NOME COMPLETO: Nivaldo Malaquias de Paula, CPF nº 721.847.879-49

NOME COMPLETO: Vandrigo Victor Hang, CPF nº 069.762.249-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DEBETRAN

5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

A Empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

Certidões negativa e simplificada, regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento – Debetran, no Almojarifado Central da Prefeitura, sito Rua Marília, nº 665, Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, de segunda a sexta-feira das 08:00hs as 12:00hs e das 13:30hs as 17:00hs.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses**.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;

Fornecer os produtos conforme proposto pela CONTRATANTE durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por empregados,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos;

Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

Utilizar pessoal próprio ou credenciado para descarga do material no local indicado pela CONTRATANTE;

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05(cinco) dias, contados da notificação pela organização.

DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;

Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela CONTRATADA;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	56324	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor azul, em embalagem com 18 litros.	50,00	BALDE	R\$ 170,95	R\$ 8.547,50
2	16820	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor preto, em embalagem com 18 litros.	30,00	BALDE	R\$ 156,47	R\$ 4.694,10
3	16819	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor branca, em embalagem com 18 litros.	2.200,00	BALDE	R\$ 152,20	R\$ 334.840,00
4	16822	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor vermelha, em embalagem com 18 litros.	80,00	BALDE	R\$ 168,50	R\$ 13.480,00
5	16818	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor amarela, em embalagem com 18 litros.	1.500,00	BALDE	R\$ 151,70	R\$ 227.550,00
6	51108	Microesfera de vidro retrorrefletiva tipo II (Drop-on), embalagem 25 kg cada com as seguintes características mínimas: devem apresentar resistência ao cloreto de cálcio, não devem apresentar superfície embaraçada, resistência ao ácido clorídrico, resistência a água, resistência ao sulfeto	1.200,00	SC	R\$ 125,56	R\$ 150.672,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	de sódio, no mínimo 65% de teor sílica, índice de refração de no mínimo 1.50, densidade de massa de 2,4g/cm ³ e 2,6g/cm ³ , as microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos, no máximo 1% podem ser quebrados ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, no máximo 10% pode conter fragmentos avóides, deformados, germinados ou bolhas gasosas. Deve estar em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) no que couber.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 739.783,60

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita Fonte 509.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Nivaldo Malaquias de Paula cujo CPF nº 721.847.879-49, Telefone (46) 999712569 e Vandrigo V. Hang cujo CPF nº 06976224955, Telefone (46) 999144236. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

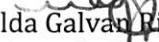
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 02/03/2020
- Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETTRAN
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ilianes Fiera
- Telefone para Contato: (46) 35202118
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.


13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, __/__/2020


Marilda Galvão Ribeiro
Diretora de Trânsito



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da media

ANEXO III – Especificações complementares dos produtos

ANEXO IV - Ata de Registro de Preços nº 632/2019 - Pregão Eletrônico nº 125/2019

Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - Pregão Eletrônico nº 17/2019.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

TINTA

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA TINTA

Esta especificação fixa as condições exigíveis para os itens solicitados nesse termo de referência, utilizados para auxiliar a sinalização horizontal de trânsito tendo como objetivo especificar as características mínimas exigíveis para fornecimento de tinta à base de resina acrílica, destinadas à sinalização viária horizontal.

TINTAS			
DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:			
A - Parâmetros de avaliação química:	Método de Ensaio	Mínimo	Máximo
1. Viscosidade/Consistência - UK	NBR 12027 ou a versão mais recente	80	95
2. Estabilidade de armazenagem: Alteração da viscosidade UK	NBR 5830 ou a versão mais recente	-	05
3. Brilho a 60° - unidade	NBR 12035 ou a versão mais recente	-	20
4. Massa específica - g/cm ³	NBR 5829 ou a versão mais recente	1,30	1,45
5. Matéria não volátil - % em massa	NBR 12028 ou a versão mais recente	62,8	-
6. TiO ₂ , % no pigmento - tinta branca	NBR 12030 ou a versão mais recente	25	-
7. PbCrO ₄ , % no pigmento - tinta amarela	NBR 12031 ou a versão mais recente	22	-
8. Pigmento - % em massa	NBR 7135 ou a versão mais recente	40	50
9. Resistência à abrasão	NBR 12034 ou a versão mais recente	80	-
10. Tempo de secagem no "pick up time" - Min	NBR 12033 ou a versão mais recente	-	20
11. Veículo não volátil - % no veículo	NBR 12032 ou a versão mais recente	38	-
12. Veículo total - % em massa	NBR 12032 ou a versão mais recente	50	
13. Código de cores "Munsell" - Branca	NBR 12934 ou a versão mais recente	N 9,0 - N 9,5	
14. Código de cores "Munsell" - Amarela	NBR 12934 ou a versão mais recente	10YR 7,5/14	
15. Código de cores "Munsell" - Azul	NBR 12934 ou a versão mais recente NBR 9050 ou a versão mais recente	5PB2/8	
16. Código de cores "Munsell" - Preta	NBR 12934 ou a versão mais recente	N0,5	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

17. Código de cores "Munsell" – Vermelha	NBR 12934 ou a versão mais recente	2,5R4/14
--	---	----------

PERÍODO DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO [ESTOCAGEM]:

A contratada deverá manifestar garantia de armazenamento, sem perda da qualidade dos produtos, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, considerado a partir da data da entrega efetiva.

B - Parâmetros de avaliação física:	Método de Ensaio	Performance exigida
1. Flexibilidade - Fissuras, lascas ou descolamento.	NBR 12036 ou a versão mais recente	Inalterada
2. Sangramento - Alteração de cor ou afloramento do asfalto	NBR 12037 ou a versão mais recente	Ausência
3. Breu e derivados	NBR 5844 ou a versão mais recente	Ausência
4. Resistência à água - Amolecimento, empolamento ou demais evidências de deterioração.	NBR 12038 ou a versão mais recente	Inalterada
5. Resistência ao calor - Fissuras, empolamento, alterações no brilho, refletividade ou na cor.	NBR 12039 ou a versão mais recente	Inalterada
6. Resistência às intempéries - Integridade, alterações no brilho, refletividade ou na cor.	NBR 12040 ou a versão mais recente	Inalterada

MÉTODO DE APLICAÇÃO:

O material em aquisição será utilizado na sinalização viária horizontal, por demarcação do pavimento através do processo mecânico e/ou manual.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

MATERIAIS – Devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DEBETAN – Departamento Beltronense de Trânsito.

TINTAS – Devem ser fornecidas em embalagens metálicas, cilíndricas, com tampa removível e deve trazer no corpo da embalagem, de forma legível, as seguintes informações:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Nome do produto;
- c) Cor da tinta;
- d) Especificações a que satisfaz;
- e) Número do lote de fabricação;
- f) Data de fabricação;
- g) Prazo de validade;
- h) Quantidade contida no recipiente, em litros.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou em concreto de cimento;

Não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cores;

A tinta deve estar apta para ser aplicada a temperatura ambiente no intervalo de 5°C a 40°C e umidade relativa do ar de até 85%;

Não deve modificar suas características ou se deteriorar quando estocada em locais cobertos e ventilados, no período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do material;

Deve satisfazer à NBR 11862, atendendo no mínimo aos requisitos qualitativos e quantitativos;

CONTROLE DE QUALIDADE:

MATERIAIS – Devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.

A contratada deverá encaminhar ao **DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito** – Rua Curitiba, nº 1850– CEP: 85601-630, Francisco Beltrão (Pr), por ocasião da entrega ou antecipadamente, "**Certificado de Qualidade**" e cópia do "**Relatório de Ensaio**" dos produtos em fornecimento.

ANÁLISE LABORATORIAL PELO ADQUIRENTE:

A **Administração Pública** reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar amostragem dos materiais em objeto, por ocasião da entrega, para que sejam submetidos a ensaios de laboratório, a fim de certificar-se de que os produtos atendam as performances exigidas, se for o caso.

Os custos relativos à realização dos ensaios laboratoriais serão levados a débito do fornecedor, para o caso em que haja a reprovação do lote amostrado.

Nesse caso, a CONTRATADA, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocado a fazer a substituição do lote rejeitado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MICROESFERA

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MICROESFERA:

Esta especificação fixa as condições exigíveis para as microesferas de vidro retro refletivas, utilizadas em produtos destinados à demarcação viária.

NORMAS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 2395:1997 - Peneiras para ensaio e ensaio de peneiramento – Vocabulário

NBR 3310:1997 – Peneiras de ensaio – Requisitos técnicos e verificação

NBR 6831:2001 - Microesferas de vidro retro refletivas - Requisitos.

NBR 15199:2005 – Microesferas de vidro – Métodos de ensaio

CLASSIFICAÇÃO

São aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização desta.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Resistência ao Cloreto de Sódio - As microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada;

Resistência ao Ácido Clorídrico - As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada;

Resistência à Água - As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução;

Resistência à Solução de Sulfeto de Sódio - As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada;

Teor da Sílica - As microesferas de vidros retro refletivas devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda - cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% quando verificadas conforme NBR 15199:2005;

APARÊNCIA E DEFEITOS

Aparência e Defeitos - As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta por cento) podem ser fragmentos ovoides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas;

A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR 15199:2005;

Índice de Refração - As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem ter índice de refração inferior a 1,50;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Massa Específica - As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005, devem ter massa específica entre 2,4 g/cm³ e 2,6 g/cm³;

Granulometria - As microesferas, conforme sua classificação devem apresentar as faixas granulométricas quando ensaiadas conforme NBR 15199:2005.

CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL

Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas;
A amostragem das microesferas de vidro, deve ser realizada de acordo com a NBR15199:2005.

MARCAÇÃO E EMBALAGEM

Embalagem - A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno;

Identificação - Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

- a) Microesferas de vidro tipo (classificação);
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Identificação do lote de fabricação;
- d) Data da fabricação;
- e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas;
- f) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

A
PREF. DE FRANCISCO BELTRAO
A/C: COMPRAS

Referente a orçamento de sinalização N° 29523.

Conforme solicitado por V.S.^a, seguem abaixo nossos melhores preços e condições para os seguintes itens:

Quant.	Und	Descrição	Preço unt.	Preço total
50,00	BD	TINTA EM RESINA ACRÍLICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL, ACOND. EM BALDE 18 L.	186,00	9.300,00
30,00	BD	TINTA EM RESINA ACRÍLICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR PRETA, ACOND. EM BALDE DE 18 L.	163,00	4.890,00
2.200,00	BD	TINTA EM RESINA ACRÍLICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ACOND. EM BALDE 18 L.	165,80	364.760,00
80,00	BD	TINTA EM RESINA ACRÍLICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR VERMELHA, ACOND. EM BALDE 18 L.	186,00	14.880,00
1.500,00	BD	TINTA EM RESINA ACRÍLICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ACOND. EM BALDE 18 L.	162,80	244.200,00
1.200,00	SC	MICRO-ESFERA DE VIDRO DROP-ON, SACO COM 25 KG.	112,50	135.000,00
TOTAL GERAL...:				773.030,00

Obs.:

No fechamento da compra, favor nos enviar pedido via e-mail assinado e carimbado e para pagamento a vista enviar o comprovante bancário. Prefeituras anexar a Nota de Empenho. No caso de cliente sem cadastro anexar ficha cadastral com referências comerciais, cópia do contrato social e última alteração contratual. Para os boletos emitidos já vencidos será cobrado multa de 5% e juros 2% ao dia e protesto em 10 dias corridos .

TOP SINALIZAÇÃO

Questão de Qualidade

Visite nosso site: www.topsinalizacao.com.br

Condições gerais:

Pagamento: 30 DIAS	Validade: 15 DIAS
Transporte: A RETIRAR	Entrega: A COMBINAR

Na certeza de vossa preciosa atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SAMARA RODRIGUES



A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

A/c.: Ilianes - DEBETRAN

Tel.: (46) 35202118

e-mail: ilianesdebetran@gmail.com

Dados Proponente:

Razão Social: Sale Service Ind.Com.e Servs.de Sinalização Viária Ltda

End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210

CNPJ: 00.304.942/0001-63 INSC EST: 336.774.160.110 - INSC MUN.: 136.720

Tel./Fax: (11) 2446-2424

E-mail: comercial@salecril.com.br

Representante Principal : EDELICIO DE OLIVEIRA

COTAÇÃO COMERCIAL

Em atenção a sua consulta, que agradecemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde	2.200	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, norma NBR 11.862, na cor branca padrão munsell N 9,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$ 277,20	R\$ 609.840,00
2	Balde	50	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, norma NBR 11.862, na cor azul padrão munsell 5PB 2/8, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$ 287,18	R\$ 14.359,00
3	Balde	30	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, norma NBR 11.862, na cor preta padrão munsell N 0,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$ 277,20	R\$ 8.316,00
4	Balde	80	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, norma NBR 11.862, na cor vermelha padrão munsell 7,5R 4/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$ 287,18	R\$ 22.974,40
5	Balde	1.500	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, norma NBR 11.862, na cor amarela padrão munsell 10YR7,5/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$ 287,18	R\$ 430.770,00
6	Sacos	1.200	Micro esfera de vidro do tipo II (Drop-on), refletivo, acondicionada em sacas de 25 kg. Especificação NBR 6831 da ABNT.	Salecril	R\$ 170,00	R\$ 204.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.290.259,40

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Cond. de Pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias

Frete: CIF (por conta do fornecedor)

Procedência: Nacional

** Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.

** Os valores acima não contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2020

Viviane Oliveira
Vendas/ Licitações

Palhoça/SC, 13 de fevereiro de 2020.

CLIENTE: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
CNPJ: 77.816.510/0001-66
Inscrição Estadual:
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: FRANCISCO BELTRAO/PR
CEP: 85.601-030
Fone: (46) 3520-2118
E-mail: ilianesdebetran@gmail.com

A/C.: Ilianes

Assunto: **Orçamento N.º – 0250/2020**

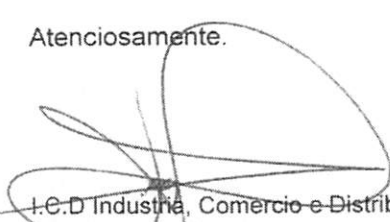
I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n.º 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: R\$ 1.388.810,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)
- b) Prazo de Produção: 07 (sete) dias após a aprovação
- c) Frete: CIF, por conta da ICD.
- d) Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: 180 (cento e oitenta) dias da emissão da data da Proposta.

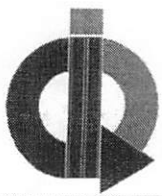
OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu “de acordo” abaixo.

Atenciosamente.

Concordamos com as condições.


I.C.D Indústria, Comercio e Distribuição de Materiais
Para Engenharia Viária.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Identificação do responsável
/ /



Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	IPI %	P. Unit	V. Total
1	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	50,00	5%	302,00	15.100,00
2	Tinta a base de solvente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	30,00	5%	296,00	8.880,00
3	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	2.200,00	5%	296,00	651.200,00
4	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	80,00	5%	309,00	24.720,00
5	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	1.500,00	5%	298,00	447.000,00
6	Microesfera de vidro (DG-12), saco com 25 KG.	SC	1.200,00	20%	174,00	208.800,00
7	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	215,00	0%	154,00	33.110,00

Preço Total R\$ 1.388.810,00

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Engenharia Viária Ltda.

Juliano Lucchi - Sócio Administrador



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Orbital Tintas Viárias Ltda

CNPJ: 20.323.942/0001-18

ENDEREÇO: Rua Alba Vieira 936

TELEFONE: 45 3040-2228

E-MAIL: brunoleonardo@viafortetintas.ind.br

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	56324	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor azul, em embalagem com 18 litros.	BALDE 18 L.	50,00	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
2	16820	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor preto, em embalagem com 18 litros.	BALDE 18 L.	30,00	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
3	16819	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor branca, em embalagem com 18 litros.	BALDE 18 L.	2.200,00	R\$ 220,00	R\$ 484.000,00
4	16822	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor vermelha, em embalagem com 18 litros.	BALDE 18 L.	80,00	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
5	16818	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor amarela, em embalagem com 18 litros.	BALDE 18 L.	1.500,00	R\$ 220,00	R\$ 330.000,00
6	51108	Microesfera de vidro retrorefletiva tipo II (Drop-on), embalagem 25 kg cada com as seguintes características mínimas: devem apresentar resistência ao cloreto de cálcio, não devem apresentar superfície embaraçada, resistência ao ácido clorídrico, resistência a água, resistência ao sulfeto de sódio, no mínimo 65% de teor sílica, índice de refração de no mínimo 1.50, densidade de massa de 2,4g/cm³ e 2,6g/cm³, as microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos, no máximo 1% podem ser quebrados ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, no máximo 10% pode conter fragmentos avóides, deformados, germinados ou bolhas gasosas. Deve estar em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) no que couber.	SC 25 KG	1.200,00	R\$ 165,00	R\$ 198.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.050.100,00

Validade do orçamento 60 (sessenta) dias.

Orbital Tintas Viárias

Bruno Leonardo Barbosa

20.323.942/0001-18

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2020.

**ORBITAL TINTAS
VIÁRIAS LTDA.**

FONE: (45) 3040-2228
RUA ALBA VIEIRA: 936 NÚCLEO INDUSTRIAL
CASCAVEL - PR - CEP 85.818-630

(45) 3040-2228

Rua Alba Vieira, 936 - Cascavel/PR

www.viafortetintas.ind.br

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 33.159.931/0001-96 INSCR. ESTADUAL: 260.024.23E
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 734 - SALA - 02 - BAIRRO CENTR
CIDADE: PORTO UNIÃO - CEP 89.400-000 - ESTADO: SANTA CATARIN
FONE DA EMPRESA: (042) 3522-031
E-MAIL: porto05.adm@gmail.com
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

ITEM.	UNI.	QUANT.	Especificação do material	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BALDE	50	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor azul, em embalagem com 18 litros.	MADEVIA	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
2	BALDE	30	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor preto, em embalagem com 18 litros.	MADEVIA	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
3	BALDE	2.200	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor branca, em embalagem com 18 litros.	MADEVIA	R\$ 230,00	R\$ 506.000,00
4	BALDE	80	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor vermelha, em embalagem com 18 litros.	MADEVIA	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
5	BALDE	1.500	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor amarela, em embalagem com 18 litros.	MADEVIA	R\$ 240,00	R\$ 360.000,00
6	SACA	1.200	Microesfera de vidro retrorrefletiva tipo II (Drop-on), embalagem 25 kg cada com as seguintes características mínimas: devem apresentar resistência ao cloreto de cálcio, não devem apresentar superfície embaraçada, resistência ao ácido clorídrico, resistência a água, resistência ao sulfeto de sódio, no mínimo 65% de teor sílica, índice de refração de no mínimo 1,50, densidade de massa de 2,4g/cm ³ e 2,6g/cm ³ , as microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos, no máximo 1% podem ser quebrados ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, no máximo 10% pode conter fragmentos avóides, deformados, germinados ou bolhas gasosas. Deve estar em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) no que couber.	MADEQUÍMICA	R\$ 160,00	R\$ 192.000,00
VALOR TOTAL					R\$	1.100.400,00

VALOR TOTAL - HUM MILHÃO CEM MIL E QUATROCENTOS REAIS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

Porto União SC, 12 de Fevereiro de 2020

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 33.159.931/0001-96

Arildo Pascoalino Cardoso

CPF 420.340.009-00

RG 9/R - 979.439-5 SSP/SC

Procurador

33.159.931/0001-96

**PORTO UNIÃO COMERCIO
E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**

Avenida Getulio Vargas, 734, Sala 02
Centro - CEP 89.400-000

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA



RODOVIAS
— SINALIZAÇÃO VIÁRIA —

RODO VIAS
TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ORÇAMENTO

A EMPRESA RODO VIAS – TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI, CNPJ: 11.607.641/0001-25, SEDIADA NA CIDADE DE COLINAS – RS, NA RUA OLAVO BILAC 747, APRESENTA ABAIXO A PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

1 – PROPOSTA CONTENDO A DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL:
01	56324 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBR-11862, cor azul, em embalagem com 18 litros.	RODO VIAS	50 UNID.	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
02	16820 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBR-11862, cor preto, em embalagem com 18 litros.	RODO VIAS	30 UNID.	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00
03	16819 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBR-11862, cor branca, em embalagem com 18 litros.	RODO VIAS	2.200 UNID.	R\$ 292,00	R\$ 642.400,00
04	16822 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBR-11862, cor vermelha, em embalagem com 18 litros.	RODO VIAS	80 UNID.	R\$ 298,00	R\$ 23.840,00
05	16818 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBR-11862, cor amarela, em embalagem com 18 litros.	RODO VIAS	1.500 UNID.	R\$ 298,00	R\$ 447.000,00
06	51108 - Microesfera de vidro retrorrefletiva tipo II (Drop-on), embalagem 25 kg cada com as seguintes características mínimas: devem apresentar resistência ao cloreto de cálcio, não devem apresentar superfície embaçada, resistência ao ácido clorídrico, resistência a água, resistência ao sulfeto de sódio, no mínimo 65% de teor sílica, índice de refração de no mínimo 1.50, densidade de massa de 2,4g/cm ³ e 2,6g/cm ³ , as microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos, no máximo 1% podem ser quebrados ou conter partículas de vidro não fundido e elementos	SFEROL UX	1.200 UNID.	R\$ 198,00	R\$ 237.600,00

Rodo Vias – Tintas e Sinalização Viária Eireli – ME
CNPJ: 11.607.641/0001-25
Rua Olavo Bilac, 747 - Colinas-RS.
Telefone: (51) 3760-1001
Email: rodo_vias@hotmail.com



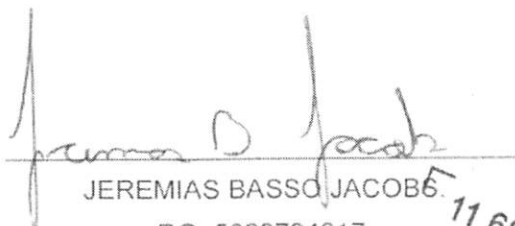
RODOVIAS
— SINALIZAÇÃO VIÁRIA —

RODO VIAS
TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

estranhos, no máximo 10% pode conter fragmentos avóides, deformados, germinados ou bolhas gasosas. Deve estar em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) no que couber.				
			VALOR TOTAL	R\$ 1.374.380,00

- 2 - PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS ÚTEIS.
- 3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
- 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
- 5 - FRETE: CIF.

COLINAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.



JEREMIAS BASSO JACOB

RG: 5083794817.

PROPRIETÁRIO.

11.607.641/0001-25 7
RODO VIAS TINTAS E
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
RUA OLAVO BILAC, 747
CENTRO - CEP 95.895-000
COLINAS - RS

Rodo Vias – Tintas e Sinalização Viária Eireli – ME

CNPJ: 11.607.641/0001-25

Rua Olavo Bilac, 747 - Colinas-RS.

Telefone: (51) 3760-1001

Email: rodo_vias@hotmail.com

Logo da empresa

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL

CNPJ: 24.531.333/0001-05

ENDEREÇO: Linha Luiz de Franca 598 – Nova Bassano RS

TELEFONE: 54 3273 1959

E-MAIL: rosalentintas@hotmail.com ou arnete@rosalentintas.com.br

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	56324	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor azul, em embalagem com 18 litros.	BALDE 18 L.	50,00	250,00	12.500,00
2	16820	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor preto, em embalagem com 18 litros.	BALDE 18 L.	30,00	240,00	7.200,00
3	16819	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor branco, em embalagem com 18 litros.	BALDE 18 L.	2.200,00	220,00	440.000,00
4	16822	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor verde, em embalagem com 18 litros.	BALDE 18 L.	80,00	250,00	20.000,00
5	16818	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBA-11862, cor amarelo, em embalagem com 18 litros.	BALDE 18 L.	1.500,00	230,00	345.000,00
6	51108	Microesfera de vidro tetraedrica tipo II (Drop-on), embalagem 25 kg cada com as seguintes características mínimas: devem apresentar resistência ao cloreto de cálcio, não devem apresentar superfície embaçada, resistência ao ácido clorídrico, resistência a água, resistência ao sulfeto de sódio, no mínimo 65% de teor sílica, índice de refração de no mínimo 1,50, densidade de massa de 2,4g/cm ³ e 2,6g/cm ³ , as microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de impurezas estranhas, no máximo 1% podem ser quebrados ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, no máximo 10% pode conter fragmentos voides, deformados, geminados ou bolhas gasosas. Deve estar em conformidade com o item 6 e com as recomendações contidas nas normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) no que couber.	SC 25 KG	1.200,00	170,00	204.000,00
VALOR TOTAL R\$						1028.700,00

Validade do orçamento 60 (sessenta) dias.

Nova Bassano 14, de fevereiro de 2020.

24.531.333/0001-05

Rosalen Fabricação de Tintas e
Químicos em Geral Ltda

Endereço: Linha Luiz de Franca, 598
Novo Hamburgo, RS

Carimbo e Assinatura

ALIANÇA SINALIZAÇÃO

Proposta 092/2020

Jandira, 17 de Fevereiro de 2.020.

Ao

Dep. Munic. De Transito de Francisco Beltrão

A/C Ilianes

Telefone: (46) 3520-2118

Email: ilianesdebetran@gmail.com

Ref.: Tinta e microesfera

descrição	quant.	unid.	valor unit.	valor total
Tinta para demarcação viária, á base de resina acrílica, emulsionada em solvente, conforme NBR 11862 - cor azul - balde de 18 lts.	50	balde	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
Tinta para demarcação viária, á base de resina acrílica, emulsionada em solvente, conforme NBR 11862 - cor preta- balde de 18 lts.	30	balde	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
Tinta para demarcação viária, á base de resina acrílica, emulsionada em solvente, conforme NBR 11862 - cor branca- balde de 18 lts.	2.200	balde	R\$ 340,00	R\$ 748.000,00
Tinta para demarcação viária, á base de resina acrílica, emulsionada em solvente, conforme NBR 11862 - cor vermelha balde de 18 lts.	80	balde	R\$ 390,00	R\$ 31.200,00
Tinta para demarcação viária, á base de resina acrílica, emulsionada em solvente, conforme NBR 11862 - cor amarela balde de 18 lts.	1.500	balde	R\$ 360,00	R\$ 540.000,00
Microesfera de vidro retrorrefletiva tipo II (Drop-on) - saco 25 kgs	1.200	saco	R\$ 210,00	R\$ 252.000,00
TOTAL				R\$ 1.600.900,00

Condições:

Pagamento: conforme edital

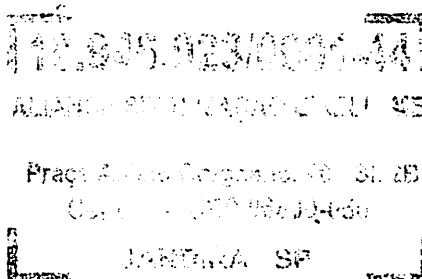
Entrega: conforme edital

Validade: 60 dias.

Atenciosamente,

Aliança Sinalização Eireli ME

Marcia Leite





Ilíanes DEBETAN <ilianesdebetran@gmail.com>

Re: Orçamento

1 mensagem

Sulmacro Lixeiras <sulmacro@sulmacro.com.br>
Para: ilíanes DEBETAN <ilianesdebetran@gmail.com>

13 de fevereiro de 2020 11:37

Ok, Não trabalhamos com esses produtos.
Att,
Ibanor Guaragni
Diretor.

Tel: (49) 3323-5657 / (49) 3324-3037
Whatsapp: (49) 99112-5657
Rua Imperatriz Leopoldina, 153-E
São Cristóvão
Chapecó - SC
facebook.com.br/sulmacro
sulmacro@sulmacro.com.br
www.sulmacro.com.br

Em 13/02/2020 11:32, ilíanes DEBETAN escreveu:

Bom dia,

solicitamos orçamento para os itens em anexo (para fins de pesquisa de nova licitação).

Favor se possível, retomar o orçamento no E-mail: debetran@mtm.pr.gov.br ou ilianesdebetran@gmail.com ou ligar no Departamento Municipal de Trânsito de Francisco Beltrão - DEBETAN

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

Ilíanes

Debetran

Fone: (46) 35202118

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

REGISTRO DE PREÇOS de microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de sinalização horizontal nas vias públicas.

VIGÊNCIA: 20/02/2019 A 19/02/2020

DETENTOR DA ATA:

ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA

CNPJ nº: 24.531.333/0001-05

FONE: 54 32731959

**ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANCA, 598 - CEP: 95340000 - BAIRRO:
INTERIOR**

Nova Bassano/RS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - Processo nº 070/2019

Aos vinte dias de fevereiro de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 17/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 15/02/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, sediada na ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANCA, , 598 - CEP: 95340000 - INTERIOR, na cidade de Nova Bassano/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.333/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sr. ELOISA BILIBIO ROSALEN, portadora do RG nº 9111860483 e do CPF nº 028.074.890-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de sinalização horizontal nas vias públicas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	51108	MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVA TIPO II (DROP-ON), EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORÍDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTÊNCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MÍNIMO 65% DE TEOR SILICA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODE CONTER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) NO QUE COUBER.	Nanoglass	SC de 25 kg	1.500,00	104,20
1	51108	MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVA TIPO II (DROP-ON), EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORÍDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTÊNCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MÍNIMO 65% DE TEOR SILICA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE	Nanoglass	SC de 25 kg	500,00	104,20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

	<p>2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODE CONTER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS.</p> <p>DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) NO QUE COUBER.</p>			
--	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais).

1.3. NORMAS COMPLEMENTARES REFERENTES AO PRODUTO

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:
NBR 2395:1997 - Peneiras para ensaio e ensaio de peneiramento – Vocabulário
NBR 3310:1997 – Peneiras de ensaio – Requisitos técnicos e verificação
NBR 6831:2001 - Microesferas de vidro retro refletivas - Requisitos.
NBR 15199:2005 – Microesferas de vidro – Métodos de ensaio

- CLASSIFICAÇÃO

São aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização desta.

- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- . Resistência ao Cloreto de Sódio - As microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.*
- . Resistência ao Ácido Clorídrico - As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.*
- . Resistência à Água-As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.*
- . Resistência à Solução de Sulfeto de Sódio - As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.*
- . Teor da Silica - As microesferas de vidros retro refletivas devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda - cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% quando verificadas conforme NBR 15199:2005. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% da massa total.*

- APARÊNCIA E DEFEITOS

- . As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta por cento) podem ser fragmentos ovóides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas.*
- . A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR 15199:2005.*
- . Índice de Refração - As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem ter índice de refração inferior a 1,50.*
- . Massa Específica - As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005, devem ter massa específica entre 2,4 g/cm³ e 2,6 g/cm³.*
- . Granulometria - As microesferas, conforme sua classificação deve apresentar as faixas granulométricas quando ensaiadas conforme NBR 15199:2005.*

- CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

- . Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas.
- . A amostragem das microesferas de vidro, deve ser realizada de acordo com a NBR15199:2005.

- MARCAÇÃO E EMBALAGEM

. Embalagem - A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno.

. Identificação - Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir.

- a) Microesferas de vidro tipo (classificação);
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Identificação do lote de fabricação;
- d) Data da fabricação;
- e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas;
- f) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I e as Especificações Complementares no ANEXO I-A do edital e da cláusula primeira desta e com as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, sito à Rua Marília, 665 – Bairro Padre Ulrico, ou em local designado por este.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os materiais ofertados deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, ou de acordo com o fabricante, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes do INMETRO e NBR's. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.3. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.4. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.5. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos gerenciamento de trânsito, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6770	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.44.00	509

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a Sra. **ELOISA BIBLIO ROSALEN** portadora do R.G. nº 9111860483 e inscrita no CPF/MF sob nº 028.074.890-60, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a **diretora de trânsito Marilda Galvan Ribeiro, responsável pelo Departamento Beltronense de Trânsito (DEBETAN) e os agentes da autoridade de trânsito Nivaldo Malaquias de Paula e Vandrigo V. Hang**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 017/2019**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. ELOISA BILIBIO ROSALEN**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS
E QUIMICOS EM GERAL LTDA

DETENTORA DA ATA
ELOISA BILIBIO ROSALEN
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

REGISTRO DE PREÇOS para tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.

VIGÊNCIA: 07/08/2019 A 05/08/2020

DETENTOR DA ATA:

ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA

CNPJ nº: 24.531.333/0001-05

FONE: 54 32731959

**ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANCA, , 598 - CEP: 95340000 - BAIRRO:
INTERIOR**

Nova Bassano/RS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019 - Processo nº 516/2019

Aos sete dias de agosto de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 125/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 31/07/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA, sediada na ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANCA, , 598 - CEP: 95340000 – interior do Município de Nova Bassano/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.333/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ELOISA BILIBIO ROSALEN, portadora do RG nº 9111860483 e do CPF nº 028.074.890-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
LOTE: 001	1	16820	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	50,00	149,95
LOTE: 001	2	16822	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	100,00	151,00
LOTE: 001	3	56324	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	100,00	155,90
LOTE: 002	1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	1.600,00	140,60
LOTE: 002	2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	2.100,00	138,60
LOTE: 003	1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	400,00	140,60
LOTE: 003	2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	400,00	138,60



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA TINTA

TINTAS			
DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:			
A - Parâmetros de avaliação química:	Método de Ensaio	Mínimo	Máximo
1. Viscosidade/Consistência - UK	NBR 12027 ou a versão mais recente	80	95
2. Estabilidade de armazenagem: Alteração da viscosidade UK	NBR 5830 ou a versão mais recente	-	05
3. Brilho a 60° - unidade	NBR 12035 ou a versão mais recente	-	20
4. Massa específica - g/cm ³	NBR 5829 ou a versão mais recente	1,30	1,45
5. Matéria não volátil - % em massa	NBR 12028 ou a versão mais recente	62,8	-
6. TiO ₂ , % no pigmento - tinta branca	NBR 12030 ou a versão mais recente	25	-
7. PbCrO ₄ , % no pigmento - tinta amarela	NBR 12031 ou a versão mais recente	22	-
8. Pigmento - % em massa	NBR 7135 ou a versão mais recente	40	50
9. Resistência à abrasão	NBR 12034 ou a versão mais recente	80	-
10. Tempo de secagem no "pick up time" - Min	NBR 12033 ou a versão mais recente	-	20
11. Veículo não volátil - % no veículo	NBR 12032 ou a versão mais recente	38	-
12. Veículo total - % em massa	NBR 12032 ou a versão mais recente	50	-
13. Código de cores "Munsell" - Branca	NBR 12934 ou a versão mais recente	N 9,0 - N 9,5	
14. Código de cores "Munsell" - Amarela	NBR 12934 ou a versão mais recente	10YR 7,5/14	
15. Código de cores "Munsell" - Azul	NBR 12934 ou a versão mais recente NBR 9050 ou a versão mais recente	5PB2/8	
16. Código de cores "Munsell" - Preta	NBR 12934 ou a versão mais recente	N0,5	
17. Código de cores "Munsell" - Vermelha	NBR 12934 ou a versão mais recente	2,5R4/14	

I - PERÍODO DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO [ESTOCAGEM]:

1.1. A empresa adjudicada deverá manifestar garantia de armazenamento, sem perda da qualidade dos produtos, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, considerado a partir da data da entrega efetiva.

B - Parâmetros de avaliação física:	Método de Ensaio	Performance exigida
1. Flexibilidade - Fissuras, lascas ou descolamento.	NBR 12036 ou a versão mais recente	Inalterada
2. Sangramento - Alteração de cor ou afloramento do asfalto	NBR 12037 ou a versão mais recente	Ausência
3. Breu e derivados	NBR 5844 ou a versão mais recente	Ausência
4. Resistência à água - Amolecimento, empolamento ou demais evidências de deterioração.	NBR 12038 ou a versão mais recente	Inalterada
5. Resistência ao calor - Fissuras, empolamento, alterações no brilho, refletividade ou na cor.	NBR 12039 ou a versão mais recente	Inalterada
6. Resistência às intempéries - Integridade, alterações no brilho, refletividade ou na cor.	NBR 12040 ou a versão mais recente	Inalterada

II - MÉTODO DE APLICAÇÃO:

2.1. O material em aquisição será utilizado na sinalização viária horizontal, por demarcação do pavimento através do processo mecânico e/ou manual.

III - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.1. MATERIAIS - Devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DEBETTRAN - Departamento Beltronense de Trânsito.

3.2. TINTAS - Devem ser fornecidas em embalagens metálicas, cilíndricas, com tampa removível e deve trazer no corpo da embalagem, de forma legível, as seguintes informações:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Nome do produto;
- c) Cor da tinta;
- d) Especificações a que satisfaz;
- e) Número do lote de fabricação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- f) Data de fabricação;
- g) Prazo de validade;
- h) Quantidade contida no recipiente, em litros.

3.2.1.A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou em concreto de cimento;

3.2.2. Não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cores;

3.2.3. A tinta deve estar apta para ser aplicada a temperatura ambiente no intervalo de 5°C a 40°C e umidade relativa do ar de até 85%;

3.2.4.Não deve modificar suas características ou se deteriorar quando estocada em locais cobertos e ventilados, no período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do material;

3.2.5. Deve satisfazer à NBR 11862, atendendo no mínimo aos requisitos qualitativos e quantitativos, conforme tabela constante no item 1.

IV - CONTROLE DE QUALIDADE:

4.1. MATERIAIS – Devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DEBETTRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.

4.2. O fornecedor deverá encaminhar ao DEBETTRAN – Departamento Beltronense de Trânsito – Rua Curitiba, nº 1850– CEP: 85601-630, Francisco Beltrão (Pr), por ocasião da entrega ou antecipadamente, "Certificado de Qualidade" e cópia do "Relatório de Ensaio" dos produtos em fornecimento.

4.3.Análise laboratorial pelo adquirente:

4.3.1. A Administração Pública reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar amostragem dos materiais em objeto, por ocasião da entrega, para que sejam submetidos a ensaios de laboratório, a fim de certificar-se de que os produtos atendam as performances exigidas, se for o caso.

4.3.2. Os custos relativos a realização dos ensaios laboratoriais, serão levados a débito do fornecedor, para o caso em que haja a reprovação do lote amostrado.

4.3.3. Nesse caso, o fornecedor, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocado a fazer a substituição do lote rejeitado.

Valor total da Ata R\$ 665.887,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. As tintas deverão ser entregues no município de Francisco Beltrão – PR, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETTRAN, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, sito à Rua Marília, 665 – Bairro Padre Ulrico.

3.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações técnicas do ANEXO I-A do edital e da cláusula primeira desta ata.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes e (ANEXO 1-A do edital e da cláusula primeira deste ata). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Planejamento, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

4.3. A detentora da Ata também não poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento sem prévia autorização do CONTRATANTE.

4.4. A detentora da ata deverá comunicar do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis.

4.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará detentora da ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

4.7. A detentora da Ata deverá durante a vigência da garantia, substituir às suas expensas por solicitação do DEBETRAN, o material em que se verificarem defeitos de fabricação, ou que comprovadamente não se mostrarem capazes de cumprir os padrões de qualidade e funcionalidades estabelecidas por este termo.

4.8. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.9. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.10. A detentora da Ata deverá assegurar-se que nos preços já estejam computados os impostos, frete, seguro, material, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto

4.11. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a Gerenciamento do Trânsito, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6770	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.44.00	509

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a **Sra. ELOISA BILIBIO ROSALEN** portadora do R.G. nº 9111860483 e inscrita no CPF/MF sob nº 028.074.890-60, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: NIVALDO MALAQUIAS DE PAULA, telefone (46) 99971-2569 e VANDRIGO V. HANG, telefone (46) 99971-2569, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Diretora do Departamento Beltronense de Trânsito, Sra. Marilda Galvan Ribeiro, **telefone (46) 3520 2118**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 125/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 125/2019**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. ELOISA BILIBIO ROSALEN**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS
E QUIMICOS EM GERAL LTDA
DETENTORA DA ATA
ELOISA BILIBIO ROSALEN
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MÉDIA

Item	Descrição	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05	EMPRESA 06	EMPRESA 07	EMPRESA 08	EMPRESA 09	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		SINALIZAÇÃO	SALECRIL	I.C.D	ORBITAL	PORTO UNIÃO	RODOVIAS	ROSALEN	ALIANÇA	CONTRATO 2019		
1	TINTA COR AZUL	R\$ 186,00	R\$ 287,18	R\$ 302,00	R\$ 240,00	R\$ 260,00	R\$ 298,00	R\$ 250,00	R\$ 390,00	R\$ 155,90	02	R\$ 170,95
2	TINTA COR PRETA	R\$ 163,00	R\$ 277,20	R\$ 296,00	R\$ 230,00	R\$ 260,00	R\$ 288,00	R\$ 240,00	R\$ 340,00	R\$ 149,95	02	R\$ 156,47
3	TINTA COR BRANCA	R\$ 165,80	R\$ 277,20	R\$ 296,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 292,00	R\$ 220,00	R\$ 340,00	R\$ 138,60	02	R\$ 152,20
4	TINTA COR VERMELHA	R\$ 186,00	R\$ 287,18	R\$ 309,00	R\$ 240,00	R\$ 270,00	R\$ 298,00	R\$ 250,00	R\$ 390,00	R\$ 151,00	02	R\$ 168,50
5	TINTA COR AMARELA	R\$ 162,80	R\$ 287,18	R\$ 298,00	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 298,00	R\$ 230,00	R\$ 360,00	R\$ 140,60	02	R\$ 151,70
6	MICROESFERA	R\$ 112,50	R\$ 170,00	R\$ 174,00	R\$ 165,00	R\$ 160,00	R\$ 198,00	R\$ 170,00	R\$ 210,00	R\$ 104,20	03	R\$ 125,56